



DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

A Câmara Municipal de Sandolândia/TO, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37, da Constituição Federal; e em observância à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), especialmente o artigo 7º, inciso V; e visando assegurar a transparência na gestão pública; **declara** que, após verificação nos registros e documentos disponíveis nesta Casa, não houve **cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória** para os vereadores, relativos aos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, até a presente data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia/TO, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara